

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Formulário nº de dispensa de licitação/EPAMIG/DVCP
Processo Nº 3050.01.0002138/2025-16

FORMULÁRIO COMPRA DIRETA

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA	Unidade: CEAC Data:30/12/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço elétrico para a instalação do pasteurizador do laticínios de CEAC.	VALOR ESTIMADO : R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.303 Art.: 29, Inciso II	Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedade de economia mista: (...) II - para outros serviços de compras de valor até R\$50.000,00(cinquenta mil) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;
EMPRESA: CCM ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO - 62.842.304/0001-53	

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

compõe o complexo de laticínio que se encontra instalado na Unidade citada, um pasteurizador que se encontra sem funcionamento há alguns anos, e, a energia de entrada para funcionamento do mesmo é insuficiente, pois a mesma foi instalada com fios 6mm, sendo que a entrada para o citado pasteurizador deve ser no mínimo 16 amperes (por instrução afixada no corpo do equipamento) o que torna-se risco constante pois há grandes possibilidades de super aquecimento dos fios e toda os acessórios que alimentam o pasteurizador.

Constatada a necessidade, pois ao primeiro teste de ligação do pasteurizador restou claro a insuficiência das ligações elétricas pois os fios em poucos segundos de ligado o pasteurizados aqueceram-se de forma descabida.

Face ao relatado, o gerente da Unidade procurou contato com eletricitas com conhecimentos suficientes para o que fora constatado, e, todos os procurados fizeram visita na Unidade constatando o que houvera constatado por empregados da EPAMIG (leigos no assunto). Dito isto, foi solicitado orçamentos para resolução do problema, pois se assim não fosse, os riscos de incêndio permaneceriam, o que poderia trazer sérias consequências à EPAMIG, além dos danos materiais.

Assim, foram trazidos aos autos do processo três orçamentos para embasar o valor de mercado, e, a melhor opção encontrada neste momento é a contratação direta pela empresa de orçamento de menor valor.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor valor apresentado conforme mapa comparativo de preços, doc. 128669840

De acordo com o determinado na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, SENÃO VEJAMOS:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o **menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados." grifo nosso

A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada pelo menor preço, considerando pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo.

Em estrita observação e como constatado no Mapa Comparativo de preço, a empresa CCM ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO - 62.842.304/0001-53, foi a que apresentou o melhor valor obtido na pesquisa de preço de **R\$ 7.218,95**.

ESTIFICATIVA DO PREÇO: Menor preço apresentado de acordo com as cotações apresentadas.

VISTO DO EMITENTE	VISTO DA CHEFIA IMEDIATA	APROVAÇÃO DPAD
----------------------	--------------------------	----------------



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Almeida Neves, Empregado**, em 30/12/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 30/12/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lúcio de Resende, Chefe de Departamento**, em 31/12/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130401892** e o código CRC **F4CB88BA**.